



Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

# NUP 22001.119674/2025-76

19/08/2025 às 14:46

**Assunto**

PESSOAL - DESIGNAÇÃO

**Órgão/Unidade de abertura**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
PACAJUS - CEJA DE PACAJUS (NÍVEL A) - CREDE 9 -  
HORIZONTE/23244429

**Nível de acesso**

Restrito

**Nível de prioridade**

Normal

**Interessado**

SEDUC/23244429

**Situação atual em** 19/08/2025 às 14:51

Em análise

**Unidade atual**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 9 -  
CREDE 9 - HORIZONTE/CEGAF 9



Accesse o processo  
através do QR Code.

SUITE

<https://suite.ce.gov.br>

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000072/2025/SEDUC/23244429**

De: SEDUC/23244429

Data: 19/08/2025

Para: SEDUC/CEGAF 9

Ilmo. Sr. Jailson Tavares Cruz,  
Orientador do CEGAF 9

Encaminhamos o ofício e o respectivo ato de designação para o cadastro do gestor, fiscal e suplentes de contratos da Unidade Executora CEJA Profª Maria Joélia de Carvalho Silva.

Agradecendo antecipadamente a vossa colaboração, colocamo-nos à inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Francisca Katiele Aguiar Tomé  
Diretora Escolar

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **FRANCISCA KATIELE AGUIAR TOME**, em **19/08/2025**, às **14:40** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **502E-7A86-08C0-1190**.

Ofício 15/2025

Pacajus/CE, 19 de agosto de 2025

**Ilmo. Sr. Jailson Tavares Cruz,**  
**Orientador do CEGAF 9**

Prezado Orientador,

Com nossos cordiais cumprimentos, enviamos o Ato de Designação dos seguintes servidores, que exercerão as funções de gestão e fiscalização no CEJA Prof<sup>a</sup> Maria Joélia de Carvalho Silva:

- **Gestora de Contrato:** Rosivania Negreiros de Queiroz Santos, matrículas nº 16054917 e 3000647X;
- **Fiscal de Contrato:** Heleneide Maria Lima Almeida, matrícula nº 013231137;
- **Suplente:** Raimundo Neto de Sousa, matrículas nº 48062911 e 30153618;
- **Suplente:** Cícera Alves dos Santos, matrícula nº 0684331X.

A designação terá vigência a partir de 19 de agosto de 2025, com exceção da Sra. Cícera Alves dos Santos, cuja designação retroagirá a 13 de junho de 2025. O ato vigorará por dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, com a finalidade de gerir e fiscalizar os contratos congêneres desta unidade executora.

Informamos que a designação atende aos requisitos exigidos no art. 87 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322/23.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**Francisca Katiele Aguiar Tomé**  
Gestora da unidade executora

## ATO DE DESIGNAÇÃO

A gestora da Unidade Executora, **Francisca Katiele Aguiar Tomé**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 87 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322/23, os seguintes servidores:

1. **Rosivania Negreiros de Queiroz Santos**, matrículas nº 16054917 / 3000647X, denominada **GESTORA**;
2. **Heleneide Maria Lima Almeida**, matrícula nº 013231137, denominada **FISCAL**;
3. **Raimundo Neto de Sousa**, matrículas nº 48062911 / 30153618, denominado **SUPLENTE**;
4. **Cícera Alves dos Santos**, matrícula nº 0684331X, denominada **SUPLENTE**.

Os servidores designados atuarão na gestão e fiscalização dos contratos e processos do **CEJA Profª Maria Joélia de Carvalho Silva**. A designação tem vigência a partir de 19 de agosto de 2025, com exceção da Sra. Cícera Alves dos Santos, cuja designação retroage à data de 13 de junho de 2025.

Pacajus-CE, Data do sistema SUÍTE.

---

**Francisca Katiele Aguiar Tomé**

Gestora da unidade executora

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

**EMENTA: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. LEGALIDADE DO ATO.**

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Inicialmente, é de se esclarecer que não cabe a esta Assessoria Jurídica a análise meritória do ato administrativo. É cediço que as portarias configuram atos administrativos, de maneira que a análise deste ato enseja a verificação dos seus elementos constitutivos, a serem observados em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Senão, vejamos:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;
- d) inexistência dos motivos;
- e) desvio de finalidade.

Neste raciocínio, é possível se concluir que o controle de legalidade desta espécie de ato – assim como dos demais atos administrativos – deve alcançar a análise de todos os elementos necessários para que sua existência seja válida e eficaz. Assim, tendo por base o entendimento doutrinário majoritário, far-se-á a presente análise segundo os parâmetros de **competência, objeto, motivo, finalidade e forma**.

De início, no que se refere ao critério da competência, nota-se que a minuta de portaria ora examinada, não apresenta vício. Senão, vejamos o que determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 e os artigos 87 e 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, abaixo transcritos:

Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

**§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á,**

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER N° 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

**explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.**

Decreto Estadual n° 35.048, de 14 de dezembro de 2022

Art. 87. Constituem atribuições básicas do Coordenador Especial, **Coordenador** e Orientador de Célula:

III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 89. Compete ao **Diretor** Escolar: (...)

VII. promover rotinas de gestão que garantam o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em todas as dimensões, consolidando modelos de gestão focados na autonomia escolar e nos resultados de aprendizagem em articulação com as diretrizes da Secretaria da Educação e com o Plano Estadual de Educação.

Nesse contexto, a competência para a designação dos servidores, por meio de portaria, centraliza-se nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, representada pela autoridade máxima, neste caso, pelo Diretor Escolar. Ademais, com fulcro no art. 89, do Decreto Estadual n° 35.048/2022, compete ao Diretor Escolar a consolidação dos modelos de gestão focados na autonomia escolar para efetiva execução das rotinas de gestão no âmbito das Escolas.

Ademais, há de se averiguar a legalidade do ato no que se refere ao objeto, este que, por sua vez, é nada mais que o conteúdo do ato, caracterizando-se como o efeito prático pretendido com sua edição ou a modificação por ela trazida ao ordenamento jurídico.

No caso concreto, a minuta de portaria em análise tem por objetivo designar servidores para exercer funções e atribuições básicas no processo de compras na Administração Pública. Portanto, acerca do critério do objeto, conclui-se pelo seu atendimento às exigências legais e sua consequente regularidade.

Por sua vez, a finalidade consiste no resultado que a Administração pretende alcançar com a prática do ato. Assim, para que seja válido, deverá corresponder a uma finalidade pública, que, conforme antedito, consiste designação de gestor e fiscal para desempenho das atribuições e funções básicas no processo de compras, conforme art. 9º, caput do Decreto n° 35.322/2023.

Por último, mas não menos importante, a forma é o modo através do qual se exterioriza o ato administrativo, é seu revestimento. É, portanto, elemento sempre essencial à validade do ato que

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -  
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

os textos legais evidenciam o seu objeto, além do conteúdo e do alcance que se busca dar à norma, o que nos parece ter atingido no caso concreto.

Deste modo, em análise à **Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições (Gestor/Fiscal) no processo de compras na Administração Pública**, bem como, no acompanhamento e fiscalização na execução dos procedimentos contratuais, conforme os artigos 5º e 9º do Decreto Estadual nº 35.322/23, **esta Assessoria Jurídica tem a informar que se encontra bem elaborada e cumpre as exigências legais**, em observância à formalidade dos atos administrativos.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola para publicização da portaria em site oficial, servindo este parecer como **paradigma para casos análogos**.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Érika Samira de Castro  
**Parecerista - ASJUR/SEDUC**

Ana Talita Ferreira Alves  
**Coordenadora - ASJUR/SEDUC**

**SUI**TE

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **02/04/2024, às 10:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUI**TE

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUI**TE

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -  
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

Última alteração: 19/08/2025, às 14:50

NUP: 22001.119674/2025-76

Assunto: PESSOAL - DESIGNAÇÃO

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
19/08/2025 às 14:26	Solicitação de assinatura	EXODO GENESES VITORIANO DE SOUZA - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23244429	Solicitou assinatura do documento COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000072/2025/SEDUC/23244429 (CI - Comunicação Interna) para: FRANCISCA KATIELE AGUIAR TOME
19/08/2025 às 14:28	Solicitação de assinatura	EXODO GENESES VITORIANO DE SOUZA - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23244429	Solicitou assinatura do documento Ofício_solicitação de designação_19.08.25.pdf (Anexo) para: FRANCISCA KATIELE AGUIAR TOME
19/08/2025 às 14:29	Solicitação de assinatura	EXODO GENESES VITORIANO DE SOUZA - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23244429	Solicitou assinatura do documento Ato de designação_19.08.2025.pdf (Anexo) para: FRANCISCA KATIELE AGUIAR TOME
19/08/2025 às 14:37	Assinatura realizada	FRANCISCA KATIELE AGUIAR TOME - SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE/23244429	Assinou o documento Ato de designação_19.08.2025.pdf (Anexo)
19/08/2025 às 14:38	Assinatura realizada	FRANCISCA KATIELE AGUIAR TOME - SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE/23244429	Assinou o documento Ofício_solicitação de designação_19.08.25.pdf (Anexo)
19/08/2025 às 14:40	Assinatura realizada	FRANCISCA KATIELE AGUIAR TOME - SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE/23244429	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000072/2025/SEDUC/23244429 (CI - Comunicação Interna)
19/08/2025 às 14:46	Processo Criado	EXODO GENESES VITORIANO DE SOUZA - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23244429	Tramitado para SEDUC/CEGAF 9
19/08/2025 às 14:50	Atribuir responsável	CICERO BIZERRA DE SOUSA - SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE/CEGAF 9 - Célula de Gestão Administrativo- Financeira 9	Atribuiu como responsável CICERO BIZERRA DE SOUSA - CREDE 9 - HORIZONTE/CEGAF 9